

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_, PARA CONCESSÃO DE \_\_\_\_\_ DESCONTOS REGULARES NAS MATRÍCULAS E MENSALIDADES DOS CURSOS AOS EMPREGADOS DA ECT E SEUS DEPENDENTES.**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL \_\_\_\_\_** inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_, doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente Estadual, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF sob n.º \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediado (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) **CREDENCIADO (A)**, neste ato representado pelo Presidente Sr. \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade sob n.º \_\_\_\_\_, firmam o presente Termo, nos termos ajustados nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Credenciamento tem por objeto a concessão de descontos regulares, nas matrículas e mensalidades dos cursos, aos empregados da CREDENCIANTE, em suas Superintendências Estaduais e na Administração Central e aos seus dependentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CREDENCIADA concederá desconto nas matrículas e mensalidades, para os empregados da CREDENCIANTE e seus dependentes, conforme tabela do Anexo I.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para efeito de obtenção de desconto, os participantes comprovarão o vínculo com a CREDENCIANTE mediante apresentação de declaração emitida pela área de recursos humanos, conforme Anexo II. No caso de dependente, será comprovado diretamente à CREDENCIADA o vínculo do titular, que é empregado da CREDENCIANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A mensalidade deverá ser paga, pelo participante, diretamente a CREDENCIADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIANTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Divulgar, nos meios de comunicação internos, o nome da CREDENCIADA, os respectivos cursos e os descontos concedidos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A concessão de desconto deverá valer durante todo o tempo de estudo e o índice percentual de desconto não poderá ser reduzido durante todo o período de realização do curso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - São de inteira responsabilidade da CREDENCIADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Credenciamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Assegurar aos empregados e aos dependentes que já forem alunos da CREDENCIADA o desconto previsto na sua proposta, a partir do credenciamento com a CREDENCIANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Assegurar aos alunos, em caso de descredenciamento da CREDENCIADA, a concessão de benefícios até a conclusão do período ou semestre letivo em andamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Encaminhar à área de educação corporativa da CREDENCIANTE, a Tabela de Mensalidades e Matrículas atualizadas, para o período ou semestre letivo seguinte.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DESCREDECIAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em consequência de eventual paralisação do atendimento, que fira as condições determinadas por este Credenciamento ou que seja considerada injustificável pela CREDENCIANTE, a CREDENCIADA poderá ter o seu credenciamento suspenso temporariamente ou definitivamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CREDENCIANTE se reserva o direito de descredenciar, a qualquer tempo, por ato unilateral e por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), a CREDENCIADA e o serviço abrangido por este Credenciamento, em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento ou de orientação que venha a ser emitida pela CREDENCIANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de descredenciamento, fica assegurado a CREDENCIADA o direito à ampla defesa, devendo o recurso ser apresentado no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de comunicação do descredenciamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É reservado à CREDENCIADA o direito de solicitar o seu descredenciamento, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final do período ou semestre letivo em curso.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, por uma vez, por igual período.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro \_\_\_\_\_, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Credenciamento.

Cidade / UF, ..... de ..... de 201.....

<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos–ECT</b>	<b>Instituição de Ensino</b>
Assinatura:	Assinatura:
<b>Superintendente Estadual</b>	<b>Responsável pela Instituição</b>
Carimbo:	Carimbo:
<b>Testemunha ECT</b>	<b>Testemunha Instituição de Ensino</b>
Assinatura:	Assinatura:
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>

### **Anexos:**

Anexo I – Tabela de Cursos e Valores

Anexo II – Modelo de Declaração de Vínculo com a ECT